



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2026

EDITAL COMPLETO

A **Prefeitura Municipal de Santa Adélia**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**, de caráter classificatório, para admissão de funções de excepcional interesse público, por tempo determinado, regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames das legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 -** A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **S. R. Digitalizações e Serviços Ltda.**
- 1.1.1 -** As provas serão aplicadas na cidade de **Santa Adélia-SP**.
- 1.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, no site concursos.srdigitalizacoes.com.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
- 1.1.3 -** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@srdigitalizacoes.com.br ou pelo telefone (16) 99144-5786, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09h às 17h (horário de Brasília).
- 1.1.4 -** Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da **S. R. Digitalizações e Serviços Ltda**, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.
- 1.1.5 -** Código, nomenclatura, vaga, carga horária semanal, vencimentos, taxa de inscrição e requisitos mínimos são os estabelecidos na tabela abaixo:

1.2 – NOMENCLATURA - VAGAS - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - REQUISITOS MÍNIMOS

Código	Nomenclatura	Vaga	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)	Taxa Inscrição R\$	Requisitos Mínimos
278	Apoio Escolar	01	40	1.728,76	60,00	Ensino Médio Completo.
0053	Professor de Educação Básica I	01	-	25,65 h/a	70,00	Diploma/Certificado de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal em Nível Superior.
0062	Professor de Educação Básica II – Arte	01	-	25,65 h/a	70,00	Diploma /Certificado de Licenciatura de Graduação Plena em Arte.
0192	Professor de Educação Básica II – Ciências	01	-	25,65 h/a	70,00	Diploma /Certificado de Licenciatura de Graduação Plena em Ciências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

0852	Professor de Educação Básica II – Educação Especial	01	-	25,65 h/a	70,00	Diploma /Certificado de Licenciatura de Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Pós-Graduação em Educação Especial e/ou Certificados em áreas correlatas.
0196	Professor de Educação Básica II – Educação Física	01	-	25,65 h/a	70,00	Diploma /Certificado de Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física + Registro no CREF em licenciatura.
0104	Professor de Educação Básica II – Geografia	01	-	25,65 h/a	70,00	Diploma /Certificado de Licenciatura de Graduação Plena em Geografia.
0193	Professor de Educação Básica II – História	01	-	25,65 h/a	70,00	Diploma /Certificado de Licenciatura de Graduação Plena em História.
0194	Professor de Educação Básica II – Inglês	01	-	25,65 h/a	70,00	Diploma /Certificado de Licenciatura de Graduação Plena em Línguas e Literatura Inglesa.
0191	Professor de Educação Básica II – Matemática	01	-	25,65 h/a	70,00	Diploma /Certificado de Licenciatura de Graduação Plena em Matemática.
0195	Professor de Educação Básica II – Português	01	-	25,65 h/a	70,00	Diploma /Certificado de Licenciatura de Graduação Plena em Letras ou Português.

1.1.6 - O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I deste Edital.

1.1.7 - As Atribuições do emprego está disponível no Anexo II deste Edital.

1.1.8 - O Cronograma com as datas prováveis está disponível no Anexo III deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e nas legislações pertinentes.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento das funções e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

VIII. não ocupar função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das **08h** do dia **5 de outubro de 2026** até às **18h** do dia **18 de outubro de 2026**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

2.2.1 - Para inscrever-se pela **internet** o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:

- a) Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.
- b) Clicar no **Processo Seletivo desejado**; em seguida clique em **Inscrições Online** (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em **Continuar**.
- c) O candidato será direcionado para uma tela onde o mesmo poderá optar por **Pagar com Boleto** ou **Pagar com PIX**. Caso opte por pagar através do boleto bancário, clique em Pagar com Boleto que será gerado o mesmo, imprima-o e efetue o pagamento até dia **19/10/2026**. **NÃO pague o boleto após o vencimento**.
- d) O candidato que optar por efetuar o pagamento via **PIX**, deverá clicar em Pagar com PIX onde será gerado um QR Code para pagamento. O candidato poderá escanear o código no seu aplicativo ou clicar no botão para copiar o código de pagamento.
- e) A S.R. Digitalizações e Serviços Ltda não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha do emprego sendo o mesmo de inteira e total responsabilidade do candidato.
- f) O **pagamento do boleto** deverá ser feito até a data do vencimento (**19/10/2026**), respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. A Prefeitura Municipal e a S.R. Digitalizações não se responsabilizam por pagamentos efetuados em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento não processados ou processados com data posterior a data limite de pagamento.
- g) O pagamento do boleto efetuado através do Internet Banking deverá ser feito até o horário limite do banco ao qual o candidato irá quitar o mesmo. Caso o pagamento seja efetuado na data de vencimento, porém após o horário limite de pagamentos do banco ao qual o candidato irá quitar o boleto, a inscrição não será processada e não haverá devolução da taxa de inscrição.
- h) Não serão validadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado ou confirmado após o horário limite de compensação bancária do dia **19 de outubro de 2026**.
- i) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portador de Necessidades Especiais deverão encaminhar via SEDEX o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o dia **19 de outubro de 2026** na via original ou cópia autenticada, para S. R. Digitalizações e Serviços Ltda, sita a Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 – Jardim Santo Antônio - CEP 14680-612 - Jardinópolis - SP. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos **12 (doze) meses**.

2.2.2 - Na data seguinte ao pagamento, conferir no site se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 99144-5786, para verificar o ocorrido.

2.2.3 - Após a homologação das inscrições para imprimir o cartão de convocação basta digitar o seu **CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

- 2.2.4** - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.2.5** - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, efetuada após o horário limite do banco ou após o vencimento, em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado exceto em caso de cancelamento do certame pela própria administração.
- 2.2.6** - O cancelamento das provas do certame ou a remarcação para nova aplicação poderá ocorrer, sem que disso decorra qualquer direito à indenização aos candidatos, nos casos de força maior ou de evento fortuito, bem como em situações de falhas operacionais que imponham a reaplicação das provas.
- 2.2.7** - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, mudança de emprego escolhido, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2.8** - O candidato deverá realizar inscrição para apenas uma função. Eventual realização de mais de uma inscrição será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente de que, havendo coincidência de horários para a realização das provas, não será assegurada a participação em mais de uma prova.
- 2.2.8.1**- Na hipótese de o candidato possuir mais de uma inscrição e ocorrer coincidência de horários para a realização das provas, será considerada válida, para fins de participação no certame, exclusivamente a inscrição correspondente a função cuja respectiva lista de presença tenha sido assinada pelo candidato.
- 2.2.8.2**- Após a assinatura da lista de presença, será vedada qualquer alteração, substituição ou escolha de outra função, não sendo admitida a transferência da participação para outra prova.
- 2.2.8.3**- Ao efetuar mais de uma inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar expressamente com as condições estabelecidas neste item, assumindo integral responsabilidade por eventual incompatibilidade de horários, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras estabelecidas neste Edital.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 3.2** - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 3.2.1** - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para as funções.
- 3.3** - Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, assim definidas:
- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

- 3.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5** - O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.6** - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via **SEDEX** o Laudo Médico emitido nos últimos **12 (doze) meses**, para a S.R. Digitalizações, situada na Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 - Jardim Santo Antônio - CEP 14680-612 - Jardinópolis-SP, postando até o dia **19/10/2026**:
 - a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/certame para o qual se inscreveu;
 - b) **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.6.1** - Para efeito dos prazos estipulados no item 3.6, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 3.7** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.8** - O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), após ser convocado para ocupar vaga reservada na lista especial, não poderá ser novamente convocado pela lista de classificação geral, permanecendo sua classificação registrada apenas para fins de consulta e controle do certame.
- 3.9** - Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille ou será oferecido Fiscal Ledor e suas respostas serão transcritas fielmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

no cartão de respostas pelo mesmo e gravadas em áudio e vídeo. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

- 3.10** - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.11** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.12** - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.13** - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.14** - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação das funções e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1** - O Processo Seletivo será de **Provas e de Provas e Títulos de caráter classificatório**.
- 4.2** - A duração da prova objetiva para todas as funções será de **2h00 (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3** - Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta **TRANSPARENTE** azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
 - Carteira de Identidade - RG;
 - Carteira de Identidade Nacional - CIN;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.4** - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5** - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.6** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

- 4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata de prova, testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

5.1 - PROVA OBJETIVA

Função	Provas Objetiva	Nº de Questões	Valoração por Questão	Nº Total de Questões
Agente de Apoio	Língua Portuguesa	10	3,00	30
	Matemática	10	3,00	
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	
Todas as Funções de Professor	Língua Portuguesa	10	3,00	30
	Matemática	05	3,00	
	Conhecimentos Pedagógicos/Legislação	05	3,00	
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	

- 5.2 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas ou média, de acordo com o item 12 deste Edital.

6. DAS MATÉRIAS

- 6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

- 7.1 - O Processo Seletivo será de provas com valoração de títulos para as funções de Professor.
- 7.2 - A pontuação obtida com os títulos será acrescida na nota da prova objetiva somente para os candidatos que obtiverem nota diferente de 0 (zero) na prova objetiva.
- 7.3 - Os títulos para efeito de sua validade deverão ser anexados em **arquivo PDF (FRENTE E VERSO)** através da área do candidato, devendo para tanto, acessar a "Área do Candidato", clicar em "Títulos" e anexar os mesmos a partir das 8h do dia 21/10/2026 até às 18h do dia 28/10/2026. Após esse horário, não será possível anexar o arquivo.
- 7.4 - A contagem dos títulos não poderá exceder a 5,00 (cinco) pontos, conforme tabela abaixo:

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	3,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	2,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	1,00	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

- 7.5** - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições da função em Processo Seletivo, não sendo possível o cômputo cumulativo dos títulos de Mestrado e Doutorado.
- 7.6** - O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá anexar o arquivo com os títulos para cada inscrição, não sendo considerados em hipótese alguma os mesmos arquivos dos títulos apresentados para funções diferentes.
- 7.7** - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 7.8** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos.
- 7.9** - Não haverá segunda chamada para anexação dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os anexou através da área do candidato, "Títulos".
- 7.10** - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.
- 7.11** - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 7.12** - O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.

8. DAS NORMAS

- 8.1** - DATA - HORÁRIO - LOCAL - A data provável para a realização das provas objetivas será dia **15 de novembro de 2026 (Domingo)**, em 2 (dois) períodos, em horários e local a serem divulgados posteriormente, juntamente com a homologação das inscrições.

PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
Professor de Educação Básica I	Apoio Escolar
Professor de Educação Básica II – Ciências	Professor de Educação Básica II – Arte
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Professor de Educação Básica II – Educação Especial
Professor de Educação Básica II – História	Professor de Educação Básica II – Geografia
Professor de Educação Básica II – Inglês	Professor de Educação Básica II – Matemática
	Professor de Educação Básica II – Português

- 8.1.1** - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a S.R. Digitalizações e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.
- 8.2** - Será disponibilizado no site da S.R. Digitalizações, até a data anterior a aplicação das provas, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 8.3** - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

- 8.3.1** - O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 8.3.2** - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela S.R. Digitalizações, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 8.3.3** - O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela S.R. Digitalizações, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 8.3.4** - Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.3.5** - Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela S.R. Digitalizações e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa S.R. Digitalizações;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.3.6** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 8.3.7** - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 8.3.8** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim tendo seu telefone celular e relógio de qualquer espécie acondicionado em invólucro cedido pela S.R. Digitalizações e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 8.4** - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 8.5** - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

legível, questões respondidas a lápis, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

- 8.6 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido em Edital para início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala respectiva folha de respostas.
- 8.7 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata de prova testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 8.8 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 8.9 - **Os gabaritos preliminares serão disponibilizados, a partir das 17h, subsequente à data da aplicação da prova, e ficarão disponíveis até a divulgação dos gabaritos oficiais.**
- 8.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, no site da S.R. Digitalizações e/ou na Área do Candidato, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - b) maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
 - c) maior pontuação em Conhecimentos Pedagógicos/Legislação.
 - d) maior pontuação em Língua Portuguesa.
 - a) maior pontuação em Matemática.
 - b) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - c) Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.
- 10.2 - O candidato que tirar nota 0 (zero) na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

- 11.1 - Não haverá prova prática.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 - Para os candidatos cuja função o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.
- 12.2 - Para os candidatos cujas funções o Edital prevê **prova objetiva e títulos**, o resultado final será nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, acrescido da soma dos títulos, se houver.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 - Somente serão aceitos recursos interpostos através da Área do Candidato. Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou outra forma que não estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

- 13.2** - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 13.5 deste edital.
- 13.3** - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br;
 - em seguida Digitar o seu CPF e Senha na Área do Candidato e no lado esquerdo da tela, clicar em **RECURSOS**. Selecione a fase que deseja interpor recurso, vá em “Novo recurso” - “Para criar um novo recurso, clique aqui” e preencher os campos solicitados.
- 13.3.1** - Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da divulgação, para efeito da contagem do prazo:
- a) da homologação das inscrições - 1 (um) recurso;
 - b) do gabarito preliminar e prova objetiva (em poder dos candidatos) - 1 (um) recurso por questão;
 - c) do resultado preliminar do Processo Seletivo - 1 (um) recurso.
- 13.3.2** - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.
- 13.4** - Caberá à S.R. Digitalizações e Serviços Ltda, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos, no prazo máximo de 4 (quatro) dias após o recebimento dos recursos válidos, em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo algum recurso julgado procedente e apto a alterar o gabarito preliminar já divulgado, será divulgado um novo gabarito, com as modificações necessárias para conhecimento dos candidatos, não cabendo recurso nesta etapa.
- 13.4.1** - Em caso de anulação de questões, por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo que a S.R. Digitalizações julgar procedente, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 13.5** - Os recursos deverão ser fundamentados e apresentar argumentação lógica, consistente e objetiva. Em caso de contestação de questões da prova objetiva, o candidato deverá embasar sua argumentação em fontes técnicas reconhecidas, obras de referência ou fundamentos normativos pertinentes ao conteúdo programático previsto neste Edital. Para as questões de Língua Portuguesa, serão considerados os critérios da norma-padrão da língua portuguesa, observando-se a tradição gramatical normativa, o Acordo Ortográfico vigente e o contexto de emprego dos elementos linguísticos.
- 13.6** - Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo ou não interposto exclusivamente como determinado no item 13.3, serão julgados como “**improcedente**”, não sendo aptos a serem analisados pela S.R. Digitalizações e arquivados sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 13.7** - A folha de respostas (gabarito) será disponibilizada na área do candidato quando da divulgação do resultado preliminar, através do site concursos.srdigitalizacoes.com.br e permanecerá disponível durante o período recursal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

- 14.2** - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.
- 14.3** - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.4** - A S.R. Digitalizações, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 14.5** - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas.
- 14.6** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.7** - A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano a critério da Administração.
- 14.8** - A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 14.9** - Os **candidatos aprovados serão exclusivamente convocados para ATRIBUIÇÃO DE AULAS através de publicação no Diário Oficial de Santa Adélia**, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos o acompanhamento das convocações, que ocorrerá com 24 horas de antecedência. As atribuições das aulas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Adélia de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura. O candidato, no ato da contratação, não deverá estar incompatibilizado para o exercício da Função Pública a que prestou o Processo Seletivo e **deverá apresentar no ato da atribuição**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça Anuor Nahes nº 68 - Centro - Santa Adélia/SP, a seguinte documentação (cópias e originais):
- a) RG ou CIN;
 - b) CPF;
 - c) Licenciatura de graduação em Pedagogia (PEB I);
 - d) Licenciatura de graduação na área específica;
 - e) Pós-Graduação;
 - f) CREF em licenciatura (Educação Física); e
 - g) Declaração de acúmulo de vínculos públicos ou privados.
- 14.10** - O candidato convocado que não comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Santa Adélia, na data e horário estabelecidos para a atribuição de aulas, munido dos documentos exigidos no item 14.9 deste Edital, será considerado **desistente da vaga**, ficando automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, não podendo requerer nova convocação para a referida vaga, sob qualquer alegação.
- 14.11** - Os **candidatos aprovados serão exclusivamente convocados para CONTRATAÇÃO, através de publicação no Diário Oficial de Santa Adélia**, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos o acompanhamento das convocações. Para a contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a) uma foto 3x4 recente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) cadastro de pessoa física - CPF;
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de Saúde;
- n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- q) declaração de bens.

- 14.12** - O candidato convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Adélia que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação completa citada no item 14.11 deste edital no prazo máximo de 3 (três) dias, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.
- 14.13** - O candidato que, após contratado, for desligado por iniciativa do contratante, em razão de descumprimento de suas obrigações, inadequação ao exercício da função ou por qualquer outro motivo previsto na legislação ou no instrumento contratual, não poderá ser convocado durante a vigência do mesmo concurso/processo seletivo, ainda que permaneça classificado, nem terá direito a nova convocação no exercício seguinte.
- 14.14** - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.15** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da S.R. Digitalizações e Serviços Ltda, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

- 14.16** - Não obstante as penalidades cabíveis, a S.R. Digitalizações poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.17** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e S.R. Digitalizações e Serviços Ltda.
- 14.18** - A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 14.19** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 14.20** - Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 14.21** - Os dados pessoais que serão coletados para inscrição, divulgação de resultados, convocação e contratação, estarão cobertos pelas regras da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo desnecessário o consentimento, uma vez que se trata de aplicação de normas de organização administrativa, sob a égide da legislação municipal vigente.
- 14.22** - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico concursos.srdigitalizacoes.com.br.

Santa Adélia-SP, 1º de outubro de 2026.

CIRO CÉSAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todas as funções, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

Língua Portuguesa: (Comum para todas as funções)

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Observação: As questões de Língua Portuguesa serão elaboradas com fundamento na norma-padrão da língua portuguesa, observando a tradição gramatical normativa, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa vigente e as regras de uso formal da língua, considerando o conteúdo programático previsto neste Edital.

Matemática: (Comum para todas as funções)

Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros composto, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Funções: operações com funções de 1º e 2º grau. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: (Comum para as funções de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Matemática e Professor de Educação Básica II – Português)

Competências para ensinar no século XXI; Projeto Político Pedagógico; Interdisciplinaridade; A formação do professor; Diversidade humana e cultural; A relação professor – aluno; Avaliação Educacional – Concepções/Funções/Processo; Planejamento de ensino; Conceito da responsabilidade social da Escola, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

como foco a inclusão social; Práticas inovadoras na Educação; Aspectos Filosóficos da Educação - Elementos da Prática Pedagógica, Teorias do Conhecimento em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. O pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Princípios pedagógicos da teoria construtivista de Jean Piaget, Vygotsky e outros autores. Aspectos Sociológicos da Educação - as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo; currículo, cidadania, diversidade humana e cultural; a relação professor / aluno; gestão educacional e planejamento de ensino; a democratização da escola: participação e autonomia; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade; Concepção de inclusão educacional, adaptações curriculares, atendimento educacional especializado para alunado da educação inclusiva; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação; A LDB atual; PNE – Plano Nacional da Educação; RCNEI – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III – Seção I – da Educação. BNCC – Base Nacional Comum Curricular –

https://cdn.mec.gov.br/basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf.

Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais –

<https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pcn/introducao.pdf>.

Conhecimentos Específicos: (Ordem Alfabética)

APOIO ESCOLAR:

Atribuições e responsabilidades do profissional de Apoio Escolar. Acompanhamento e supervisão de alunos no transporte escolar e no ambiente da unidade de ensino. Embarque e desembarque seguro de alunos; acomodação dos estudantes e de seus pertences; utilização obrigatória do cinto de segurança; prevenção de acidentes durante o trajeto; conferência dos alunos no embarque, desembarque e chegada à instituição de ensino. Orientação dos alunos quanto às normas de segurança e comportamento no transporte escolar, incluindo a prevenção de atitudes que coloquem em risco sua integridade física. Procedimentos diante de ocorrências, situações de risco e emergências durante o transporte e no ambiente escolar. Comunicação com motoristas, direção escolar, professores, responsáveis e superiores hierárquicos. Ética profissional, urbanidade, responsabilidade, sigilo e relações interpessoais no ambiente de trabalho.

Acompanhamento dos alunos nas dependências da unidade escolar, incluindo salas de aula, pátios, corredores, entradas, saídas, intervalos, atividades extracurriculares e eventos escolares. Apoio às atividades escolares sob orientação do professor, respeitando as atribuições dos profissionais da educação. Noções de organização, disciplina, convivência escolar e mediação de situações de conflito. Desenvolvimento da autonomia, respeito às diferenças e promoção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e inclusivo.

Educação inclusiva e atendimento aos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida. Noções de acessibilidade, inclusão, igualdade de oportunidades, respeito à diversidade e eliminação de barreiras. Apoio à locomoção, à alimentação, à higiene pessoal e à participação dos alunos nas atividades escolares, observadas suas necessidades individuais, sua dignidade, privacidade e autonomia, bem como as orientações da equipe escolar e dos responsáveis.

Noções de higiene pessoal, higiene dos ambientes e prevenção de doenças no contexto escolar. Cuidados e procedimentos de apoio durante a alimentação, respeitando as orientações e restrições alimentares informadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

unidade escolar. Noções básicas de primeiros socorros e de prevenção de acidentes no ambiente escolar e no transporte de alunos, incluindo identificação de situações de emergência, acionamento dos serviços competentes e comunicação imediata à equipe responsável, observados os limites de atuação e a capacitação do profissional. Proteção integral da criança e do adolescente. Direitos fundamentais, dignidade, respeito, proteção contra negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão. Identificação e comunicação de situações que possam representar ameaça ou violação de direitos, conforme os procedimentos institucionais e a legislação aplicável. Relação entre escola, família e comunidade na proteção e no acompanhamento dos alunos.

Legislação:

- Constituição Federal de 1988: artigos 205, 208 e 227.
- Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): artigos 1º a 140.
- Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), especialmente os dispositivos relativos à igualdade, acessibilidade, educação e inclusão escolar.
- Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os dispositivos referentes à educação especial e ao atendimento educacional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

ANTUNES, Celso. **Porta Aberta: indisciplina + conflito = solução. Por quê?**. Pinhais: Editora Melo, 2008.

AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro**. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

BOSSA, Nadia Aparecida. **Dificuldades de Aprendizagem - O que São? Como Tratá-las?**. Editora Saraiva, 2009.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva com os pingos nos "is"**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

CORTELLA, Mario Sergio. **Educação, convivência e ética: audácia e esperança!**. São Paulo: Cortez, 2015.

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1993.

FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 2003.

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **A psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2006.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papyrus, 1998.

LEMOV, Doug. **Aula nota 10**. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011.

LERNER, Delia. **Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**. Editora Heccus, 2017.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORETTI, Vanessa Dias; SOUZA, Neusa Maria Marques. **Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Princípios e Práticas Pedagógicas**. Editora Cortez, 2015.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2002.

SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. São Paulo: Contexto, 2008.

TEBEROSKY, Ana; COLMER, Teresa. **Aprender a Ler e Escrever- Uma Proposta Construtivista**. Porto Alegre. Artmed. 2002.

WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002.

MUNOZ. Francisco Ibernnon. **Formação Docente e Profissional - Formar-se para a mudança e a incerteza**. 8ª ed. Cortez, Editora. 2017.

ZABALZA, Antoni; ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE:

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte - <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pcn/arte.pdf>.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIA:

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. **Seres vivos:** classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; **Citologia e genética:** Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; **Mecânica:** grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. **Óptica, ondulatória e termologia:** a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; **Eletricidade e magnetismo:** cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. **Química:** matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; **Ensino de ciências:** por que ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA); e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Vol. Ciências - <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pcn/livro04.pdf>.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL:

A Educação Especial no contexto da inclusão social. Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiência física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. O deficiente mental; O deficiente físico; Deficiência múltipla; Classificação das deficiências; A criança deficiente e a família; A deficiente e a linguagem; O comportamento do deficiente; Atividades gerais para os deficientes; A Psicomotricidade; O brinquedo; Nível intelectual e a idade cronológica; Os exames de detecção das deficiências; A Psicologia no auxílio à Educação e compreensão dos deficientes; A sexualidade do deficiente; O Esporte; Terapia Ocupacional. As alterações psicológicas; As alterações emocionais e sociais; A criança deficiente e a família; O comportamento do deficiente; A psicomotricidade; Nível intelectual e idade cronológica; A psicologia no auxílio ao deficiente; Os aparelhos de auxílio ao deficiente; Metodologia; A ludoterapia. A educação inclusiva. A educação especial em sala de recursos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA:

Conceito, princípios, finalidades e objetivos da educação física escolar; tendências e filosofias subjacentes às concepções de educação física; processo histórico da educação física, o homem e sua corporeidade; metodologia do ensino da educação física escolar; o homem e a motricidade; a cultura corporal e sua expressão nos temas: dança (ritmos e movimentos), ginástica, jogo e esporte; a ludicidade e o jogo; fundamentos metodológicos e princípios do esporte educacional, dos jogos e das expressões ginásticas; indicação para uma transformadora - avaliação da educação física escolar; regras e modalidades esportivas; aparelhos utilizados em programas de educação corporal; técnicas de treinamento e disciplina esportiva; noções de primeiros socorros; técnicas de avaliação física; técnicas de organização de campeonatos poliesportivos; técnicas de aulas de recreação e lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Vol. Educação Física -
<https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pcn/fisica.pdf>.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA:

I – Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; **II – Geografia do Brasil e Regional:** A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. **III – Geografia Geral e Geopolítica:** Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Vol. Geografia -
<https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pcn/geografia.pdf>.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA:

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Vol. História -
https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pcn/pcn_5a8_historia.pdf.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS:

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Vol. Língua Estrangeira - https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pcn/pcn_estrangeira.pdf.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA:

Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. **2. Álgebra:** Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. **3. Espaço e Forma:** Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. **4. Tratamento de Dados:** Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Vol. Matemática - <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pcn/matematica.pdf>.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS:

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. **Morfologia:** Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. **Sintaxe:** Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. **Estilística:** Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem; Sentido próprio e figurado das palavras. **Redação:** Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. **Literatura:** Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Vol. Língua Portuguesa - <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/pcn/portugues.pdf>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

APOIO ESCOLAR

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; - conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; - proceder com lisura e urbanidade para com os alunos, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino utilizando de uma comunicação ética e respeitosa; - acomodar os alunos com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo; - ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; - verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros; - prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor aos pais/responsável e/ou Conselho Tutelar Municipal; - contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço; - prestar tratamento especial, auxiliando inclusive na locomoção do aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico; - prestar auxílio aos pais de alunos especiais, ajudando-os na locomoção dos mesmos; - agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades; - comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários; - ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato; - cumprir sua jornada de horas de trabalho (além do acompanhamento no transporte) em uma unidade escolar estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação em funções correlatas ao cargo; - garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes quer no pátio, entrada, saída, intervalos, atividades extra classe, eventos entre outros; - acompanhar os alunos no dia-a-dia letivo junto ao espaço escolar, em qualquer ambiente da escola e dentro da sala de aula; - acompanhar alunos nas atividades fornecidas pelo professor, quer seja aluno da inclusão, alfabetização ou qualquer outra etapa escolar; mesmo que seja em duas UEs diferentes por período; - auxiliar o aluno em situações de higiene pessoal e alimentação; - acatar orientações do professor no que for relacionado ao acompanhamento do aluno, incluindo além do apoio direto, acompanhamento a sanitários para higiene pessoal, quando necessário; - executar tarefas correlatas a função e outras determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ministrar aulas nas salas de Educação Infantil até o 5º ano. Participar de atividades extraclasse quando for solicitado, quando estiver no planejamento escolar ou quando houver necessidade imediata de algum evento extraclasse. Conhecer e respeitar as leis. Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação brasileira, através de seu desempenho profissional. Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da Educação. Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de sua função ou cargo. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza. Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral. Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o seu aprendizado. Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional. Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da administração. Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela e utilização de materiais e procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem. Participar dos órgãos para os quais for escolhido como representante de sua categoria. Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS:

Ministrar aulas nas salas de Educação Infantil do 6º ao 9º ano. Participar de atividades extraclasse quando for solicitado, quando estiver no planejamento escolar ou quando houver necessidade imediata de algum evento extraclasse. Conhecer e respeitar as leis. Preservar os princípios, os ideais e fins da Educação brasileira, através de seu desempenho profissional. Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da Educação. Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de sua função ou cargo. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza. Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral. Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com o seu aprendizado. Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela reputação da categoria profissional. Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da administração. Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela e utilização de materiais e procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem. Participar dos órgãos para os quais for escolhido como representante de sua categoria. Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

ANEXO III – CRONOGRAMA

(DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATAS
Período das Inscrições.	Das 8h do dia 5/10/2026 até às 18h do dia 18/10/2026
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição.	19/10/2026
Data limite para envio via SEDEX do Laudo Médico e Requerimento.	19/10/2026
Período para envio dos arquivos referentes aos títulos. (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação)	Das 8h do dia 21/10/2026 até às 18h do dia 28/10/2026
Divulgação da Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas, com a indicação da Data, Local e Horário da realização da Prova.	29/10/2026
Prazo de Recursos com relação à da Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas.	Das 17h do dia 29/10/2026 até às 17h do dia 30/10/2026
Realização da Prova Objetiva.	15/11/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar.	16/11/2026
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito Preliminar.	Das 17h do dia 16/11/2026 até às 17h do dia 17/11/2026
Divulgação da Retificação do Gabarito Preliminar (se houver).	23/11/2026
Divulgação do Resultado Preliminar e Imagem da Folha de Respostas.	23/11/2026
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Preliminar.	Das 17h do dia 23/11/2026 até às 17h do dia 24/11/2026
Divulgação da Retificação do Resultado Preliminar (se houver).	25/11/2026
Edital de Divulgação do Resultado Final, Edital de Divulgação dos Gabaritos Oficiais, Homologação do Processo Seletivo.	27/11/2026

OBS: Todas as divulgações, serão disponibilizadas após as 17h e estão sujeitas a alterações.